
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA N.º 019/2023 - GAB

EMENTA – “Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **60 dias**, com vigência retroativo a 03 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo para juntos apurarem possíveis responsabilidades em detrimento dos fatos narrados no Despacho da Presidência n.º 002/2022, em detrimento dos fatos narrados no Despacho da Presidência n.º 007/2021, acerca da **violação de entrada na sede do IPSG cumulado com furto de patrimônio, objetivando apurar a eventual responsabilidade da empresa de segurança e monitoramento (PROTEGE) contratada por este órgão.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 15 de fevereiro de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FFCBEA82

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/05/2023. Edição 3337

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>